



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.
PROPOSITURA DO EXECUTIVO Nº.: 003/2026.

**"Abre Crédito Especial ao Orçamento
Geral do Corrente Exercício."**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 136, II da Lei Orgânica Municipal, encaminha para conhecimento e deliberação legislativa a seguinte Propositura de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de R\$ 14.305,56 (quatorze mil reais), para cobertura de despesas de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme demonstrativo abaixo:

02 – Executivo
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental
5002 – Preservação do Meio Ambiente
6504 – Manutenção das Atividades Gestão Ambiental

335043 – Subvenções.....R\$ 14.305,56

Fonte de Recurso 1500000: Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação das seguintes dotações:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
190118.541.5002.6504 339030	999	14.305,56

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de valor constante no Art. 1º, utilizando como fontes de recursos a anulação parcial de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 29 de Janeiro de 2026.

Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Exmos. Edis,

Respeitosos cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei anexo, o qual dispõe sobre **Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Corrente Exercício.**"

Em face à necessidade urgente do objeto presente no Projeto de Lei encaminhado, far-se-á necessária a autorização legal o mais célere possível. Portanto, solicita-se, por meio deste REGIME DE URGÊNCIA para a discussão e aprovação do Projeto de Lei em tela, com fulcro no Art, 115, caput, da Lei Orgânica Municipal.

É o presente para a augusta apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, na certeza de sua aprovação nos termos em que se encontra.

Atenciosamente,

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

À
Câmara Municipal de São Francisco
Exmo. Sr. Presidente
DD. Ramiro Ferreira Lima
NESTA.